

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.205 DE 11 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar, na quantia de Cr\$ 3.732.000,00, para a importação de material exigido para os reparos de motores da Usina Diésel Elétrica, da Estação de S. Braz.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente, o crédito suplementar, na quantia de Cr\$ 3.732.000,00, para reforço da consignação- Departamento Estadual de Águas- Subconsignação “Material Permanente”, da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, a fim de atender aos reparos de motores “Worthington” DH-6, da Usina Diesel Elétrica, da Estação de S. Braz.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1955.

Gal. ALEXANMDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 13/08/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ